DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 23 de junho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1023** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2331

23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EFETIVO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005315-17.2025.8.26.0066, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Barretos, que determinou a reintegração da servidora Z.S.D. ao cargo de Agente de Campo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento de decisão judicial no prazo assinalado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora Z.S.D., ao cargo efetivo de Agente de Campo, no qual anteriormente estava investida, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 1005315-17.2025.8.26.0066.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se à sua chefia imediata no dia útil subsequente à sua intimação, a fim de retomar suas atividades funcionais, observadas as atribuições próprias do cargo.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias para a formalização da presente reintegração, atualização dos registros funcionais e demais medidas correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 23 de junho de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 23/06/2025.

.....

DECRETO Nº 2.330

23 DE JUNHO DE 2.025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º.- Decretar Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias;

I - dias 10 e 11 de julho de 2025, em virtude do feriado de 09 de julho de 2025 - Revolução Constitucionalista de 1932; e

II - dias 17 e 18 de julho de 2025, em virtude do feriado municipal de 16 de julho de 2025 - Padroeira N. Sra. Carmo

Art. 2º.- Excluem-se do estabelecido no artigo 1° deste Decreto, os serviços considerados essenciais, que não podem ser descontinuados:

- Unidade de assistência em saúde;

- Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

- Serviço funerário.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP)-. DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 23/06/2025.

.....